



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

## MENSAGEM N° 088 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 05 de junho de 2018.

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhora Vereadora.**

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 680.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra com a máxima urgência possível, nos termos do “caput” do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

A abertura de referidos créditos especiais visam aproveitar os recursos advindos, tanto do Governo Federal quanto do Governo do Estado de São Paulo.

O valor de R\$ 80.000,00 servirá para a aquisição de uma nova ambulância tipo A e o valor de R\$ 600.000,00 será utilizado no recapeamento asfáltico em diversas ruas da cidade.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

  
**SILVIO MARTINS**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **THIAGO AQUINO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 48.664.296/0001-71

## PROJETO DE LEI Nº 024 /2018

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 680.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVIO MARTINS**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_, **APROVOU** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte...

### LEI:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 680.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	187	10.301.0055.1012.0001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERM. P/ A SAÚDE	80.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
		300 012	CONVÊNIOS		

02	09	09	TRANSPORTE E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
	424	26.782.0040.1009.0000	ABERT. PAVIMENT. E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	600.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 02 24
		02	Recursos de outras fontes – exercício corrente		
		100 198	RECAP. ASFÁLTICO – SAM-SPG		

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>680.000,00</b>
		<b>Fontes de Recurso</b>
	02 24	600.000,00
	05 00	80.000,00

**Artigo 3º** - Fica o Município autorizado a expedir os atos necessários para a execução desta Lei.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

---

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 05 de junho de 2018.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "SILVIO MARTINS", is written over a stylized, swooping line that serves as a signature base. Below the signature, the text "Prefeito Municipal de Pradópolis" is printed in a standard black font.

**SILVIO MARTINS**  
Prefeito Municipal de Pradópolis